



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

**Ofício nº 1.152 /02 -CGPNE-DENATRAN**

Brasília, 23 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Candeias, Estado da Bahia, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha  
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

Ao Senhor  
**RIVAIL ALMEIDA BRANDÃO**  
Presidente do CETRAN/BA  
Salvador - BA